

Ofício nº 187/2013
Ibitinga, 18 de fevereiro de 2013.

Assunto: Substituição de folha – Projeto de Lei nº 010/13.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que, no uso de suas atribuições, promova a substituição da folha de número 02 do Projeto de Lei nº 010/13, em trâmite nessa Casa de Leis.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



02.08.01 ✓ SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.1140.0000 Construção de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 (f165) - 01.220.000 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00 ✓

12.361.0150.1150.0000 Reforma de Prédios Escolares

4.4.50.51.00 (f166) - 01.220.000 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00 ✓

02.09.00 ✓ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0019.2090.0000 - Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00 (f190) - 01.110.000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00 ✓

08.241.0108.1278.0000 - Obras e Instalações Rede Atendimento Social

4.4.90.51.00 (f198) - 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00 ✓

02.09.02 ✓ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2447.0000 - MSD Governo Federal

3.3.50.43.00 (f234) - 05.500.003 - Subvenções Sociais.....R\$ 21.200,00 ✓

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar na Secretária de Finanças, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) adiante indicado na conformidade com valores e destinações abaixo estabelecidas:

02.09.00 ✓ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2049.0000 - PAIF - Federal

3.3.90.30.00 (f218) - 05.500.010 - Material de ConsumoR\$ 59.000,00 ✓

08.244.0105.2476.0000 - PSB - Repasse

3.3.50.43.00 (f225) - 02.500.003 - Subvenções SociaisR\$ 32.400,00 ✓

08.244.0105.2446.0000 - Índice de Gestão Descentralizada

3.3.90.39.00 (f233) - 05.800.012 - Ots Serviços Terceiros PJR\$ 1.000,00 ✓

Art. 4.º O presente crédito descrito no artigo 1º desta lei ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 ✓ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 (f217) - 01.110.000 - Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 20.768,96 ✓

08.244.0105.2049.0000 - PAIF Federal

3.3.90.36.00 (f219) - 05.500.010 - Ots Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 1.000,00 ✓

3.3.90.39.00 (f220) - 05.500.010 - Ots Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 41.000,00 ✓

08.244.0105.2479.0000 - Proteção Social Básica - Idoso

3.3.90.30.00 (f226) - 05.500.003 - Material de Consumo.....R\$ 7.871,04 ✓

